



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.594, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Qualifica a entidade LAR FRATERNAL DE CUBATÃO como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, e o que consta do Processo Administrativo nº 37.406/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica a entidade LAR FRATERNAL DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ nº 51.642.759/0001-09, qualificada como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.595, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Qualifica a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, e o que consta do Processo Administrativo nº 23.674/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, inscrita no CNPJ nº 00.033.940/0001-87, qualificada como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO (DO DECRETO Nº 1.233/2020)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 01/2022

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Administração os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/2022 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 14 de fevereiro de 2022

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020) LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

2.0 - Secretaria de Administração		Listagem nº: 01 Ano: 2022		
Setores:		Folha nº:01		
2.0.01. Gestão de Recursos Humanos				
2.0.04 Gestão de Recursos e Materiais				
2.0.09 Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio				
Código de Classificação	Documento	Data-limite	Quantidade de caixas	observação
2.0.09.00.01	Memorandos(enviados e recebidos, circulares, protocolos, remessas	2016	03 = 0,45 Metros Lineares	2.0.04 Gestão de Recursos e Materiais
2.0.01.06.04	Processo relativo a Certidão de Aprovação de Habilitação em Concurso Público	Até 2010	03 = 0,45 Metros Lineares	concluído
2.0.01.07.06	Devolução de Taxa de Concursos Público – Processo Indeferido	Até o ano de 2010	03 = 0,45 Metros Lineares	Indeferido por falta de amparo legal

2.0.09.00.07	Processo - Solicitação para Desarquivamento de	2019 a 2020	03 = 0,45 Metros Lineares	concluído
2.0.04.02.07	Cópias de Notas fiscais	2016	12 = 1,8 Metros Lineares	
2.0.03.00.23	FE,SC, AF - Folha de Empenho, Solicitação de Compras de materiais e serviços, Autorização de Fornecimento	2016	72 = 10,8	Duplicadas
2.0.09.00.32	Protocolos (entregas e recebimentos)	2016, 2017		Livros e remessas do sistema de protocolo
2.0.09.00.38	Processo - Pedido de cópias de documentos	2018, 2019 e 2020	03 = 0,45 Metros Lineares	Atendido/concluído
2.0.09.00.42	Cópias de documentos	2016 a 2019		Cópias de decretos
			Total: 14,85 Metros Lineares	
Luzia Rodrigues de Toledo Prado Técnico de Arquivo – Mat. 13538 Orientadora da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA		Marcelo Timóteo do Rosário Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal		Eduardo Cursino Secretário de Administração
Fernanda Alves Arquivista – 23.834 Integrante da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA				

Caraguatatuba, 14 de fevereiro de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 04 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 18 de Novembro de 2022 registrada sob número 187;

Considerando a necessidade de realização de pleito eleitoral para nova composição de Conselheiros Representantes da Sociedade Civil junto a este seguimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral, composta paritariamente entre representantes da Sociedade Civil e Poder Público conforme abaixo:

I. Sociedade Civil:

- Viviane Dias Vieira de Oliveira
- Lídia Pollilo Moreira
- Márcio de Almeida Alexandre

II. Poder Público:

- Ana Carolina Medeiros Morotomi
- Luiz Fernando do Espírito Santo
- Márcia Denise Gusmão Coelho

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo planejamento, elaboração, realização do Pleito Eleitoral para Composição de novos Representantes da Sociedade Civil junto a este Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Caraguatatuba, 18 de Novembro de 2021.

ADRIANA DOS SANTOS
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 05 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação de destinação de recurso do Fundo Municipal do idoso para Instituição INSTITUTO PRO+VIDA e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 16 de dezembro registrada sob número 188

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar recurso do Fundo Municipal do idoso ao **INSTITUTO PRO + VIDA São Sebastião Recanto Santo Antonio**, CNPJ nº 49.263.528/0003-04, com sede a Rua José Benedito de Faria nº 5, Caputera, Caraguatatuba-SP.

Art. 2º - O Recurso destinado será utilizado em Projeto de contratação de equipe suplementar em 12 meses num valor global de R\$ 377.919,24.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2021.

ADRIANA DOS SANTOS
Presidente do CMDDI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 03/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019 – Contrato nº 17/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Aditamento nº 05: prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses.

Vigência: 07/02/2022 a 07/02/2023.

Valor Global do aditamento: R\$ 15.213.089,76.

Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 34.963/2021. Contrato nº 05/2022. Pregão Eletrônico nº 128/2021.

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e faixa/cinto para Stand Table (fracassados PE nº 74/2021).

Empresa: Cirúrgica Caraguá EIRELI-ME.

Aditamento nº 01: Reti-Ratificação, para correção do prazo de entrega de 10 dias úteis para 90 dias corridos.

Assinatura: 09/02/2022.